

NORMAS DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO NO CENTRO DE FORMAÇÃO DE LINHEIROS

Edital – PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Piauí (SENAI/PI) em parceria com ELECENOR DO BRASIL LTDA, e com Terceiros interessados em patrocinar/apoiar/incentivar o projeto ora apresentado, tornam público a divulgação do processo seletivo para curso do CENTRO DE FORMAÇÃO DE LINHEIROS, na cidade de **PIRIPIRI-PI**.

Serão disponibilizadas 25 vagas para a segunda turma, sendo 25 vagas abertas para comunidade em geral, em complemento a segunda turma selecionada no Edital – Processo Seletivo nº 002/2025, **sem vínculo empregatício**, a partir do desempenho satisfatório nos processos de seleção e avaliação, conforme os critérios deste edital. As vagas submetidas a este Processo Seletivo serão distribuídas por classificação, segundo previsão editalícia. Os demais participantes indicados permanecerão na lista de espera para as próximas turmas, porém sob os critérios dos próximos editais.

Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

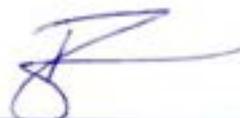
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE LINHEIROS

O Programa de Qualificação do Centro de Formação de Linheiros possui como objetivo incentivar a representatividade feminina nas operações do setor elétrico, a igualdade de gênero e o fortalecimento do compromisso da Empresa Elecnor com os critérios ESG, oferecer aos jovens e adultos, **preferencialmente mulheres LGBTQIAPN+**, que possuem idade acima de 18 (anos completos), qualificação profissional e tecnológica gratuita, preparando-os para o mercado de trabalho e potencializando sua empregabilidade para atuação em Montagem de Torres de Transmissão.

O Centro de Formação de Linheiros tem o objetivo de formar mão de obra para o mercado elétrico brasileiro e não apenas para a empresa patrocinadora, Elecnor do Brasil.

Atualmente o mercado tem carência desse perfil e as oportunidades estão distribuídas em todo o país, por isso é importante que ao se candidatar esteja ciente de que as vagas de emprego estão fora do estado do Piauí e os candidatos precisam ter disponibilidade para viagem e para estar ausente em alguns períodos.

A Elecnor do Brasil tem total interesse em contratar os perfis que se destaquem por visão de segurança, perfil, comportamento e técnica durante o curso de formação e tem a prioridade em fazer a oferta aos formados, embora não seja obrigatório o aceite, assim como está aberto que o candidato buscar oportunidades em outras empresas.



ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
Igor Lima e Gileno
SENAI/PI

As inscrições acontecerão no período de **22 a 24/09/2025**, para vagas ofertadas na cidade de Piripiri/PI, conforme as normas constantes deste processo seletivo.

1. CRONOGRAMA.

CRONOGRAMA	
Etapas	Período
Período de Inscrições e entrega de documentação	22/09/2025 a 24/09/2025
Divulgação da lista de convocados para próxima etapa, tendo como critério o atendimento aos requisitos estabelecidos nesse Edital e limite máximo dos primeiros 100 candidatos com inscrições aptas (segunda e demais turmas para 2025).	25/09/2025
Apresentação sobre o curso e Avaliação de Perfil	26/09/2025
Divulgação dos aprovados	27/09/2025
Matrícula dos aprovados	29/09/2025
Início do Curso de Qualificação Profissional	30/09/2025
NR 35	17 e 20/10/2025
Previsão de Término do Curso	04/11/2025

Todas as etapas desse processo seletivo são de caráter eliminatório e classificatório. O não cumprimento em qualquer das etapas significa a desistência do(a) candidato(a), sendo o mesmo automaticamente eliminado desta seleção.

Os cursos serão realizados com aulas teóricas e práticas, de segunda a sexta – feira, 8 horas por dia, em período e local a ser definido posteriormente. É condição para os alunos participem das atividades práticas, que tenham concluído o curso da NR 35 – Norma Regulamentadora de Trabalho em Altura, disponibilizado pelo SENAI, com carga horária de 16 horas, sendo obrigatório a realização de exames médicos definidos pelo Norma.

Na fase prática do curso de Montador de Torres de Transmissão será disponibilizado uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em duas parcelas, sendo a primeira em **09/10/2025** e a segunda em **23/10/2025**, para os alunos com frequência mínima de 75% no curso de Montador de Torres de Transmissão e 100% de frequência no curso de NR 35.

2. PERFIS PROFISSIONAIS DE CONCLUSÃO

Os perfis profissionais são compostos pelo conjunto de competências comportamentais e técnicas, que serão desenvolvidas ao longo de cada curso.



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
SENAI/PI

A Qualificação Profissional de Montador de Torres de Distribuição a ser realizada no Centro de Formação de Linheiros ou local a ser definido pelo SENAI juntamente com a empresa, é composta pelo curso teórico e prático, que estão descritos nos itens 6 e 7 deste Edital.

O curso da NR Nº 35 – Norma Regulamentadora de Trabalho em Altura, será realizado no Centro de Formação de Linheiros, sendo composto por teoria e prática.

O curso de Qualificação Profissional, terá a 3ª turma ministrada pela Elecnor do Brasil e organizado em módulos que correspondem as etapas de formação. Será considerado APROVADO(A) o(a) participante que obtiver nota igual ou maior que 7,0 em cada unidade curricular (teórica e prática) e frequência igual ou superior a 75% em todos os módulos do curso de qualificação profissional, dando ao participante o direito de receber certificado de Qualificação Profissional com a conclusão de todos os módulos.

Para a NR Nº 35 – Norma Regulamentadora do Trabalho em Altura, será considerado APROVADO(A) o(a) participante que obtiver nota igual ou maior que 7,0 no curso e frequência igual a 100%, dando ao participante o direito de receber certificado de Aperfeiçoamento Profissional com a conclusão do curso.

As partes envolvidas no Programa não garantem a contratação e/ou qualquer vaga de emprego, possuindo o papel de incentivar e preparar esses jovens e adultos para o mercado de trabalho.

3. DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE ACESSO AO PROGRAMA:

3.1. REQUISITOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1. Ser residente do Estado do PIAUÍ (residir na cidade de Piriipiri será diferencial);
- 3.1.2 Ter, na data de inscrição, idade acima de **18 (anos completos)**;
- 3.1.3. Possuir comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso);
- 3.1.4. Possuir o certificado de conclusão do Ensino Fundamental completo;
- 3.1.5. Disponibilidade de 40 horas semanais, para as aulas teóricas e 40 horas semanais para aulas práticas (Preencher Anexo I);
- 3.1.6. Currículo *vitae* atualizado (profissional);
- 3.1.7. Preencher o Formulário de Inscrição e entregar documentação completa no endereço: **NFP CEL. DANTE PIRES LIMA REBELO, Rua Avelino Resende, nº 231 - Salsalino – PIRIPIRI;**
- 3.1.8. As inscrições ocorrerão no período de **22/09/2025 a 24/09/2025**, horário: 7:30 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, para candidatura às vagas ofertadas para a turma de Piriipiri - PI, no **NFP CEL. DANTE PIRES LIMA REBELO, Rua Avelino Resende, nº 231 - Salsalino – PIRIPIRI;**
- 3.1.9. As inscrições serão válidas até **17:30 horas, do dia 24/09/2025;**



ASSESSORA JURÍDICA
Igor Lima d'Ávila
SENAI-PI

3.1.10. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve estar atento e **conferir o número de telefone cadastrado com DDD, pois todo o contato nas etapas de seleção será feito pelo celular cadastrado, seja por mensagem ou ligação;**

3.1.11. A divulgação do(a)s candidato(a)s convocados para a continuidade do processo de seleção estará disponível no dia **27/09/2025**, conforme o item 1(um) deste Edital, no site da FIEPI: www.fiepi.com.br e no mural do NFP CEL. DANTES PIRES LIMA REBELO, Rua Avelino Resende, nº 231 - Salsalino – PIRIPIRI;

3.1.12. O período das inscrições poderá ser prorrogado a critério da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

3.1.13. São de responsabilidade do(a) candidato(a) todas as informações prestadas no ato da inscrição, sendo eliminado aquele que prestar informação falsa;

3.1.14. O(a) candidato(a) concorda que, ao se inscrever no Processo Seletivo, pode não ser convocado(a) à etapas posteriores e que na divulgação dos resultados de seleção, a comissão avaliadora, bem como a Elecnor do Brasil, não possui a obrigatoriedade de divulgar motivos de não convocação, notas e/ou pontuações, não cabendo reclamação e/ou recurso de nenhuma espécie;

3.1.15. O(a) candidato(a) que concluiu o ensino fundamental no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente;

3.1.16. O(a)s candidato(a)s estrangeiros deverão apresentar como identidade o RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação).;

3.1.17. Caso o(a) candidato(a) esteja impossibilitado de apresentar, no dia da inscrição, documento de identidade original ou outro documento oficial válido com sua foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

3.1.18. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

3.2. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

3.2.1 O processo seletivo do Programa de Qualificação do Centro de Formação de Linheiros será realizado em **etapas presenciais**, sendo todas as etapas de caráter eliminatório e/ou classificatório, conforme segue:

1. Inscrição presencial;


ASSERÇÃO JURÍDICA
Igor Lins e Silva
SENAI

2. Entrega de documentação presencial;
3. Avaliação de Perfil e Apresentação do Curso de Qualificação Profissional;
4. Matrícula dos aprovados;

O contato com os(as) aprovados(as) em cada etapa será feito pelo celular cadastrado, seja por ligação ou por mensagem. Portanto, é fundamental que o(a) candidato(a) confira se cadastrou o **telefone de contato corretamente com DDD** no ato da inscrição.

3.3. AVALIAÇÃO DE PERFIL E APRESENTAÇÃO SOBRE O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

3.3.1. Apenas os candidatos que apresentarem documentação completa e que tenham atendidos os critérios definidos nessa seleção, serão considerados para a etapa de Avaliação de Perfil e Apresentação sobre o Curso de Qualificação Profissional e de Aperfeiçoamento da NR 35;

3.3.2. A Avaliação de Perfil e Apresentação sobre o Curso de Qualificação Profissional e da NR Nº 35 – Norma Regulamentadora no Trabalho em Altura, serão realizadas de forma **presencial, em local, data e horário estabelecido, através de mensagem de convocação;**

3.3.3. O(a) candidato(a) receberá a data, horário e local da Avaliação de Perfil e Apresentação sobre o Curso de Qualificação Profissional, por mensagem SMS/WhatsApp no celular cadastrado com DDD no ato da inscrição;

3.3.4. O(a) candidato deverá seguir o horário e data recebidos, comparecendo ao local indicado;

3.3.5. Não terá acesso à apresentação do curso e avaliação de perfil o(a) candidato(a) que comparecer após o horário estabelecido;

3.3.6. O não comparecimento à Avaliação de Perfil e Apresentação do Curso de Qualificação Profissional no dia, horário e local estabelecido implicará em desclassificação do(a) candidato(a);

3.3.7. A Avaliação de Perfil e Apresentação do Curso de Qualificação Profissional e Aperfeiçoamento será de caráter eliminatório e classificatório;

3.3.8. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidato(a)s na salas de apresentação do curso de qualificação e avaliação de perfil após o seu início;

3.3.9. A duração da apresentação e avaliação de perfil é de até **4h (quatro horas);**

3.3.10. Não haverá segunda chamada para a apresentação e avaliação de perfil.

3.4. DA ELIMINAÇÃO

3.4.1. Será eliminado do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

3.4.2. Deixar de apresentar qualquer um dos documentos comprobatórios no ato da inscrição;

3.4.3. Não atender os pré-requisitos, conforme item 3.1;



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Silva
SENADOR-PI

3.4.4. Descumprir às orientações do item 3.2;

3.4.5. Usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais durante a realização das etapas de seleção;

3.4.6. Faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe do processo seletivo deste Programa, às autoridades presentes e/ou aos demais candidato(a)s durante o processo seletivo;

3.4.7. Descumprir, durante a realização do processo seletivo, as instruções repassadas pela equipe avaliadora;

3.5. DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS POR ETAPA DE SELEÇÃO

3.5.1. A relação do(a)s candidato(a)s selecionados para etapa de apresentação do curso de qualificação profissional e avaliação de perfil, será divulgada no dia **27/09/2025**, no site da FIEPI: **www.fiepi.com.br** e no mural do NFP Cel. Dante Pires Lima Rebelo;

3.5.2. O time do SENAI entrará em contato, **por meio de mensagem de texto (SMS/WhatsApp) e/ou ligação** para o celular cadastrado com DDD do(a) candidato(a) na inscrição com orientações sobre a etapa de avaliação comportamental, que será realizado no dia **26/09/2025**;

3.6.3. Avaliação de Perfil tem o objetivo de avaliar competências comportamentais e profissionais, como a prontidão e disponibilidade para o curso. O interesse do candidato em iniciar carreira como Montador de Torres de Transmissão, no setor de construção na área de energia, e o perfil comportamental para trabalhar nesta função;

3.6.4. A relação do (a)s candidato(a)s aprovados no processo seletivo do **Centro de Formação de Linheiros** será divulgada no dia **27/09/2025**, no site da FIEPI: www.fiepi.com.br e no mural do NFP Cel. Dantes Pires Rebelo, em Piripiri.

4. INSCRIÇÃO

4.1. O(a) candidato(a) deverá comparecer no **NFP Cel. Dantes Pires Rebelo, em Piripiri**, no período de **22/09/2025 a 24/09/2025**, no horário das **7:30hs às 11:30hs** ou das **13:30hs às 17:30hs**, munido da documentação exigida, para realização da inscrição;

4.2. Documentação para Inscrição:

- Cópia da cédula de identidade (RG) e documento original;
- Cópia do Cadastro da Pessoa Física (CPF) e documento original;
- Cópia do certificado ou declaração de conclusão do Ensino Fundamental;
- Comprovante de regularidade no serviço militar (quando for o caso) e documento original;
- 01 foto 3x4 (com o nome do aluno e o nome do curso no verso) e documento original;
- Comprovante de Residência atualizado e documento original;
- Currículo Vitae atualizado;



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lima e Silva
SENAI-PI

4.3. A não apresentação dos documentos exigidos, no período estabelecido neste Edital para a inscrição, implicará perda da vaga pelo(a) candidato(a);

4.4. Não será admitida a inscrição condicionada, ou seja, quando o(a) candidato(a) não preencher o requisito de escolaridade, idade ou habilitação requisitada, como também a não disponibilidade para carga horária exigida para a realização do curso;

5.4. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação do(a) candidato(a) que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos ou meios ilícitos.

Obs.: A não realização da inscrição no prazo implicará na desistência automática da vaga, sendo convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a) na "lista de espera".

5. MATRÍCULA

5.1. A matrícula será realizada pelo SENAI/PI, mediante aprovação na etapa de Avaliação de Perfil realizada pela empresa Elecnor, com o acompanhamento do SENAI/PI.

6. MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

6.1. As aulas teóricas do curso de Qualificação Profissional para Montador de Torres de Distribuição e da NR 35 do Centro de Formação de Linheiros, na forma presencial, no endereço **NFP Cel. Dantes Pires Rebelo, em Piripiri – PI (etapa teórica)**;

6.2. As aulas práticas do curso de Qualificação Profissional para Montado e da NR 35, serão ministradas na forma presencial, em local indicado pelo SENAI no período de duração do curso.

PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM MONTADOR DE TORRES DE TRANSMISSÃO			
CENTRO DE FORMAÇÃO DE LINHEIROS			
DETALHAMENTO UNIDADES CURRICULARES			
MÓDULO	UNIDADES CURRICULARES	CH	CARGA HORÁRIA MÓDULO
Módulo Introdutório	Eletricidade Básica e Segurança	36h	52
	Fundamento de Linha de Transmissão	16h	
Módulo Específico	Leitura e Interpretação de Projetos	16h	136
	Pátio de Materiais	16h	
	Pré-montagem dos Módulos das Torres	20h	
	Montagem Manual e Mecanizada das Torres	64h	
	Revisão de Torres	20h	
TOTAL			188hs



ASSOCIAÇÃO JUDICIAL
Igor Lins e Silva
SENAI-PI

NR 35 – NORMA REGULAMENTADORA PARA TRABALHO EM ALTURA			
CENTRO DE FORMAÇÃO DE LINHEIROS			
DETALHAMENTO UNIDADE CURRICULAR			
MÓDULO	UNIDADE CURRICULAR	CH	CARGA HORÁRIA MÓDULO
Módulo Único	NR 35: Aplicação legal, documentos, equipamentos e segurança.	16h	16
TOTAL			16hs

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A participação do(a) candidato(a) no Programa do Centro de Formação de Linheiros, **não implica em obrigatoriedade de contratação;**

7.2. Fica sob a responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação de todas as informações referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte site da FIEPI: www.fiepi.com.br e no mural do NFP Cel. Dante Pires Lima Rebelo, em Piripiri – PI;

7.3. Quaisquer questionamentos ou casos omissos referentes ao presente Edital, podem ser feitos diretamente no NFP Cel. Dante Pires Lima Rebelo, em Piripiri – PI, identificando na mensagem a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 003/2025, PROCESSO SELETIVO DO CENTRO DE FORMAÇÃO DE LINHEIROS, cidade de Piripiri”;

7.4. Será considerado reprovado, ao término do curso, o aluno que mesmo se utilizando de novas oportunidades de estudos, seguidas de avaliações de desempenho, obtiver em cada unidade curricular, nota final inferior a 7,0 (sete), numa escala de 0 a 10 (zero a dez) ou frequência inferior a 75% no curso de qualificação profissional e 100% no curso da NR 35 do Centro de Formação de Linheiros;

7.5. Será eliminado do Programa, o(a) aluno(a) que apresentar qualquer desvio de conduta, discriminação e/ou assédio durante o decorrer dos cursos, bem como desrespeitar os colegas de curso e corpo docente;

7.6. O(a) aluno(a) deverá zelar pela imagem do SENAI e do Centro de Formação de Linheiros, evitando comportamento inadequado/imoral em público, especialmente quando estiver usando a vestimenta com logomarca do programa;

7.7. O aluno que estiver reprovado em qualquer unidade curricular, ficará reprovado do curso de qualificação profissional do Centro de Formação de Linheiros;

7.8 A Elecnor do Brasil e o SENAI são comprometidos com a proteção dos Dados Pessoais e a privacidade do(a)s candidato(a)s, razão pela qual, ao participar do certame, o(a) candidato(a) registra



ASSESSORIA JURÍDICA
Igor Lins e Sileo
SENAI/PI

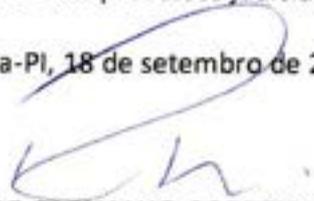
sua manifestação livre, gratuita e inequívoca de concordar com o tratamento dos seus dados, assim como com a Política de Privacidade da Elecnor do Brasil;

7.9 O(a) candidato(a) concorda que o SENAI e a Elecnor do Brasil tomem decisões e realizem o tratamento relacionado dos seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

7.10 O SENAI e a Elecnor do Brasil ficam autorizados a tratar os Dados Pessoais constantes nos documentos disponibilizados nos termos do subitem 5.2 com a finalidade de executar este processo seletivo e demais medidas inerentes, inclusive a de divulgar resultados e compartilhar os dados com outros parceiros e terceiros para esse fim, notadamente outros SENAI;

7.11 Os dados pessoais do(a)s candidato(a)s serão armazenados e preservados pelo período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Edital. Após o período de armazenamento dos dados pessoais, estes serão excluídos de nossas bases de dados ou anonimizados, ressalvadas as hipóteses legalmente previstas no artigo 16 da LGPD, ou mesmo quando sejam indispensáveis para o cumprimento de determinações legais, judiciais, administrativas e/ou para o exercício do direito de defesa em processos judiciais e administrativos.

Teresina-PI, 18 de setembro de 2025.



ROGER DE CARVALHO CORREIA JACOB
Diretor Regional do SENAI/PI



AGUADO JUDICIAL
Igor Lima e Silva
SENAI/PI

ANEXO I: Declaração do(a) candidato(a) para disponibilidade de carga horária

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO para o fim específico de ingresso no curso de qualificação profissional do Centro de Formação de Linheiros, que disponho de tempo de 40 horas semanais (dias úteis) para as aulas teóricas e práticas, para dedicação ao cumprimento da carga horária do curso de qualificação profissional previstos neste edital durante o período de formação estabelecidos no item 1.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Piripiri/PI, _____ de _____ de _____.

DECLARANTE

ANEXO II

TERMO DE CONSENTIMENTO DE COLETA, TRATAMENTO E ELIMINAÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Eu, _____, Portador(a) do RG ou CPF nº _____ **AUTORIZO** o SENAI/PI, com base na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), a coletar e tratar meus dados pessoais para os fins específicos e decorrentes deste Edital, conforme item 3.11, estando ciente que a qualquer momento posso revogar expressamente a presente autorização.

Piripiri (PI), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)